SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016354-47.2006.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Luis Carlos Guedes

Requerido: Maria das Dores de Souza Guedes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha de fls. 102/104, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por MARIA DAS DORES DE SOUZA GUEDES atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Expeça-se oportunamente formal de partilha relativo a sobrepartilha (facultado aos interessados solicitarem diretamente no Cartório de Notas), intimandose, outrossim, ao Fisco Estadual, via postal, para lançamento administrativo do ITCMD, se for o caso, nos termos do § 2°, do art. 662, c/c § 2° do art. 659, do NCPC.

Os comprovantes dos recolhimentos das taxas e tributos deverão ser apresentados junto ao Cartório de Registro de Imóveis para que se proceda o registro do formal de partilha.

Cumpridas as determinações e procedidas as anotações necessárias, ao arquivo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 12 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA